



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº771 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. CARLOS NUNES.*

*ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. CARLOS NUNES, uma área de terra medindo 147,02 m<sup>2</sup>, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:*

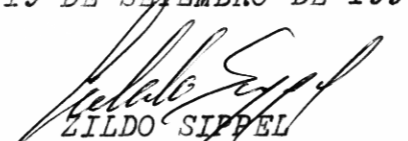
- AO NORTE: Rua Inácio Rodrigues da Silva*
- AO SUL: Herdeiros de Olavo Braz do Amaral*
- AO LESTE:*
- AO OESTE: João Luiz de Vargas Rios*

*ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. CARLOS NUNES.*


*ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.*

*ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.*

  
ZILDO SIPPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ  
DIRIGENTE DE EQUIPE